

Regulamento Geral de Competições da Federação Portuguesa de Bilhar

Regulamento Geral de Competições

Capítulo I

ACESSO ÀS COMPETIÇÕES

1. As competições oficiais apenas podem ser disputadas por Clubes filiados e Atletas inscritos na Federação Portuguesa de Bilhar (doravante designada por FPB).
2. É apresentada à FPB, a filiação ou renovação pelo Clube para si, a licença desportiva para os seus atletas e a inscrição para as suas equipas, que ao clube estejam vinculados, ou pelo próprio – *nos casos de o atleta não estar vinculado a qualquer Clube* – situação esta que será considerada como inscrição de atleta individual.
3. Estando a filiação ou renovação, a licença desportiva ou a inscrição em termos de serem aceites e cumprido de forma efetiva o respetivo pagamento, a FPB admite filiação ou renovação, a licença desportiva ou a inscrição, válida até final da época em que for concedida.
4. Nenhum atleta ou clube pode inscrever-se numa prova oficial ou homologada sem haver primeiro obtido a Licença Desportiva para a época em curso.
5. A inscrição na FPB é comprovada através de qualquer meio idóneo, que esta deve fornecer, após a emissão da Licença Desportiva, sendo que os clubes, ou os atletas quando individuais, são responsáveis pelos dados fornecidos à FPB, bem como pelo preenchimento de dados oficiais e carregamento das fotos dos atletas e símbolos do clube, em www.portalbilhar.pt, ainda que sejam sujeitos a verificação pelos serviços da federação.

§ A inscrição do atleta pode ser consultada em www.portalbilhar.pt

6. Às competições por equipas só têm acesso os Clubes filiados na FPB, devendo aquelas ser constituídas por atletas a si vinculados e inscritos na FPB.
7. A vinculação de atletas a Clubes processa-se nos seguintes moldes:
 - a. Efetua-se mediante inscrição em portalbilhar.pt e terá como suporte o documento assinado pelo atleta e por um responsável do Clube, conforme modelo a emitir pela FPB;
 - b. Para os atletas vinculados a clubes que indiquem uma zona geográfica para disputa das provas individuais, diversa da do seu Clube, é obrigatório após o ato da inscrição, a indicação do recinto de jogo onde pretendem disputar os jogos na condição de “visitados”, mediante comunicação aos serviços centrais da federação que deve ser efetuada pelo clube;
 - c. Um atleta vinculado pode passar a individual, a seu pedido, em qualquer altura da época, mas apenas com a concordância e autorização expressa

do seu Clube, por escrito em documento a enviar à FPB, para a sede ou por correio eletrónico;

§ A FPB poderá, depois de ouvido o atleta e o seu Clube, tomar a decisão de passar o atleta a individual, se para tal tiver motivos ponderosos.

- d. Um atleta individual pode vincular-se a um clube em qualquer altura da época, mediante pedido conjunto do atleta e do clube, desde que não tenha representado nenhum outro clube na corrente época desportiva.

§ A FPB poderá condicionar a data do vínculo, sempre que haja conflito com prazos e datas dos regulamentos desportivos.

- e. A nível nacional, nenhum atleta pode representar mais do que um Clube na mesma época, nem regressar ao que já tenha estado vinculado nessa época, no caso de ter passado a individual.
- f. Um atleta pode mudar durante o decorrer da época de distrito de competição, mediante pedido a ser analisado e decidido caso a caso pela FPB, e considerando um motivo absolutamente imponderado. Neste caso a alteração de distrito produzirá efeito em todas as modalidades entrando o atleta para o novo distrito sem qualquer pontuação de Ranking e sendo eliminado o Ranking do distrito a que pertencia e anulados os direitos desportivos inerentes.
8. Nas provas individuais podem participar todos os atletas inscritos na FPB, de acordo com as Categorias e/ou Divisões a que tenham conquistado o acesso. São exceções os Campeonatos Nacionais Individuais e as Taças de Portugal Individuais, onde só podem participar atletas de nacionalidade portuguesa.
9. A FPB manterá lista atualizada de todos os atletas inscritos habilitados a participar em provas oficiais e homologadas, com menção do número de Licença Desportiva, Clube a que estão vinculados ou menção “individual” e respetiva disciplina.
10. Os atletas inscritos na FPB só podem participar em provas não oficiais ou não organizadas pela FPB ou pelas Associações Distritais ou Regionais reconhecidas pela FPB, desde que essas provas sejam previamente autorizadas pela FPB.
11. A FPB publicará no início de cada ano o Calendário Oficial de Provas, fixando o prazo de inscrição de Clubes e atletas para cada prova, após o que só poderá proceder a alterações que forem estritamente necessárias ou por ponderoso motivo.
12. A FPB publicará as Taxas a cobrar nas inscrições de Clubes e atletas na FPB e em cada prova Oficial, bem como os Apoios e Subsídios a atribuir.
13. A época desportiva inicia-se a 1 de Setembro e tem o seu termo em 31 de Agosto do ano seguinte.
14. De acordo com a disciplina ou variante em disputa podem ser consideradas diversas

zonas Geográficas, obedecendo aos seguintes princípios:

- a. Divisão distrital, considerando os 18 distritos de Portugal Continental, mais um grupo na Região Autónoma da Madeira e 3 grupos na Região Autónoma dos Açores;
 - i. A título excecional, podem ser consideradas subdivisões distritais em alguns dos distritos do país;
- b. Divisão em Grupos de distritos de forma a permitir o agrupamento de distritos com inferior capacidade de captação de clubes e/ou atletas o acesso às competições a serem definidos pela Direção da FPB de acordo com as necessidades de adaptação e desenvolvimento das diversas modalidades.
- c. Divisão em regiões:
 - i. Zona Norte – compreendendo os distritos de Braga, Bragança, Viana do Castelo, Vila Real, Porto, Aveiro, Viseu, Coimbra, Guarda e Castelo Branco.
 - ii. Zona Sul – compreendendo os distritos de Leiria, Santarém, Portalegre, Lisboa, Setúbal, Évora, Beja e Faro.
 - iii. Madeira.
 - iv. Açores.

§ A FPB poderá criar zonas diferentes das acima mencionadas, no caso de motivo extraordinário.

- 15. A zona geográfica dos atletas é a do clube a que estão vinculados, ou aquela que indicarem no momento da sua inscrição.
- 16. O mesmo clube não pode ter equipas inscritas em mais de um distrito, independentemente da variante.
- 17. De forma a alcançar uma aproximação dos clubes e atletas numa relação direta na organização e gestão de provas, a Federação poderá delegar competências de âmbito regional, respeitando a divisão administrativa do país e fazendo sempre respeitar o constante no presente Regulamento Geral e as orientações e princípios gerais da federação que sempre se sobreporão normativa e hierarquicamente aos regulamentos e demais normas das Associações distritais ou regionais. Essa delegação será sempre consubstanciada em documento escrito.

Capítulo II

EQUIPAMENTOS

As normas sobre equipamentos desportivos a serem utilizados nas diversas provas organizadas pela FPB são:

1. **Traje A** – Calça preta de fazenda, sarja ou similar, corte clássico, sapato clássico (totalmente preto, sola visível incluída), meia preta com cano, cinto preto (obrigatório), camisa lisa de manga comprida, colete com o símbolo do clube e laço. Não é permitido “arregaçar” as mangas e a camisa tem de estar obrigatoriamente dentro das calças e as golas não podem estar levantadas.
2. **Traje B** – Calça preta de fazenda, sarja ou similar, de modelo clássico ou corte “tipo jeans”, sapato clássico ou desportivo (totalmente preto, sola visível incluída), meia preta com cano, cinto preto (obrigatório), polo ou camisa com o símbolo do Clube, tudo de acordo com as imagens anexas a este regulamento. O polo ou camisa têm de estar obrigatoriamente dentro das calças e as golas não podem estar levantadas.

§ No Pool Feminino o uso de cinto não é obrigatório.

3. Por cima do polo ou camisa é autorizada a utilização de pullover com mangas e decote em V, desde que o mesmo contenha o símbolo do clube nos termos regulamentares.
4. Em nenhum dos trajes é permitido o uso de calças de ganga e/ou de chapéu ou equivalente e as calças não poderão ter bolsos nas pernas, correntes ou outros adereços, os bolsos não podem ter fechos, botões ou equivalentes e todos os componentes do equipamento devem estar limpos e em condições de uso. Não são igualmente permitidos casacos ou calças de “fato de treino” ou equivalente ou ainda casacos ou camisolas com carapuço ou equivalente, seja por cima ou por baixo do polo ou camisa.
5. Polos ou camisas e meias e calças devem ser suficientemente compridos para que, em nenhuma circunstância, exista pele visível nas respetivas zonas.
6. No decurso de uma prova coletiva, todos os atletas da mesma equipa, deverão utilizar traje idêntico, sendo a verificação dos mesmos da responsabilidade dos capitães de equipa.
7. O símbolo do Clube é obrigatório e deve ser colocado no peito do lado esquerdo, espaço que é reservado apenas ao símbolo do Clube. Os atletas que não representem nenhum clube devem deixar este espaço vazio.
8. No traje poderão ser colocadas menções publicitárias.
9. O uso do Escudo Nacional é reservado aos campeões nacionais em título, na respetiva modalidade e deve ser colocado na manga direita.

-
10. Os Clubes e atletas, se o desejarem, poderão utilizar a bandeira de Portugal e/ou o emblema da Federação Portuguesa de Bilhar.
11. a) O não cumprimento por atletas das normas regulamentares anteriormente referidas, será penalizado com a falta de comparência resultando de imediato a vitória do(s) seu(s) adversário(s), sem prejuízo de vir a ser objeto de sanção disciplinar.
- b) O não cumprimento por equipas das normas regulamentares anteriormente referidas será penalizado com a falta de comparência da equipa à qual o(s) atleta(s) faltoso(s) pertence(m).
- § Considera-se o não cumprimento destas normas sempre que, após avisado pela direção de prova, arbitragem ou - na ausência destas - pelo adversário, o(s) atleta(s) em incumprimento se recuse(m) ou não tenha(m) condições de reverter a sua falta num tempo mínimo que não comprometa o desenrolar da prova.
- §§ Caso a situação de incumprimento seja alertada já durante o decorrer de um jogo, o resultado das partidas anteriormente concluídas não será revertido, o mesmo se aplicando caso o jogo tenha terminado.
12. A publicidade será permitida nos polos e camisas, nas mangas, nas costas, no peito obrigatoriamente do lado oposto ao símbolo do Clube e na zona abdominal. A área ocupada pela publicidade nunca pode ser superior a um terço da área do polo ou camisa. No colete, pode ser aposta no peito do lado oposto ao símbolo do Clube.
13. A FPB fixará o uso do Traje A ou Traje B em cada prova, sendo que nos casos omissos, será o Traje B o que prevalece.
14. Em situações excecionais a Direção da FPB poderá determinar o uso de um traje diferente dos definidos.

Capítulo III**RANKINGS**

1. Os Rankings são listas de ordenação dos atletas por variante e/ou disciplina em função do somatório de pontos obtidos em cada uma das provas individuais em que participem.
2. Todos os atletas inscritos na FPB constam nos Rankings das disciplinas e/ou variantes em que participem em provas.
3. Os Rankings serão atualizados e publicados após o termo de cada prova oficial para o qual pontuam.
4. Os pontos a atribuir aos atletas para efeitos de classificação nos Rankings são os constantes das tabelas constantes da regulamentação dos Rankings que se encontra descrita nos Regulamentos Específicos de cada modalidade e variante.

§ As pontuações de Ranking não-positivas não garantem qualquer direito desportivo para a época seguinte.

5. Devem ser salvaguardados todos os direitos desportivos dos atletas, até ao limite máximo de atletas nas divisões fechadas, conforme estipulado pelos regulamentos desportivos em vigor.
6. Os direitos desportivos de atletas são garantidos pela obtenção de licença de desportiva e inscrição em pacote nas divisões fechadas, devendo ser respeitados os prazos estipulados pela Federação.
7. Os direitos desportivos dos clubes são ordenados de acordo com as classificações obtidas pelas suas equipas, nas respetivas divisões, ao final da época cessante.
8. Devem ser salvaguardados todos os direitos desportivos aos clubes, até ao limite de equipas nas divisões fechadas, conforme estipulado pelos regulamentos desportivos em vigor.
9. Os direitos desportivos dos clubes são garantidos pela inscrição das suas equipas na respetiva divisão, devendo ser respeitados os prazos estipulados pela Federação.

Capítulo IV
COMPETIÇÕES

PROVAS INDIVIDUAIS

São competições oficiais organizadas pela FPB, as seguintes:

Carambola

1. Campeonatos Nacionais de três tabelas
2. Abertos Nacionais
3. Abertos Distritais
4. Taça de Portugal
5. Campeonato Nacional de Esperanças

Pool

São competições oficiais, organizadas pela FPB, as seguintes:

6. Campeonato Nacional de Pool da 1ª Divisão
7. Campeonato Nacional de Pool da 2ª Divisão
8. Campeonato Nacional de Pool da 3ª Divisão
9. Campeonato Nacional de Pool da 4ª Divisão
10. Taça de Portugal
11. Campeonato Nacional de Sub23
12. Campeonato Nacional de Sub19
13. Campeonato Nacional de Sub17
14. Campeonato Nacional de Veteranos
15. Circuito de Provas da 1ª Divisão Nacional
16. Circuitos de Provas da 2ª Divisão Nacional
17. Circuitos de Abertos Distritais de 1ª e 2ª Divisão
18. Circuitos de Abertos Distritais de Veteranos

Pool Feminino

São competições oficiais, organizadas pela FPB, as seguintes:

1. Campeonato Nacional de Pool;
2. Taça de Portugal;
3. Circuitos de Abertos.

Pool Português

São competições oficiais, organizadas pela FPB, as seguintes:

1. 1.^a Divisão:
 - a) Campeonato Nacional
 - b) Circuito de Provas Masters Pool PT
 - c) Circuito de Opens de Pool Português
 - d) Circuito de Opens de Pool Português de Veteranos
2. 2.^a Divisão:
 - a) Campeonato Nacional da 2.^a Divisão
 - b) Circuito de Opens de Pool Português
3. 3.^a Divisão:
 - a) Campeonato Nacional da 3.^a Divisão
 - b) Circuito de Opens de Pool Português
4. 4.^a Divisão (se aplicável):
 - a) Campeonato Nacional da 4.^a Divisão
 - b) Circuito de Opens de Pool Português
5. Comuns às várias Divisões
 - a) Taça de Portugal;
 - b) Campeonato Nacional de Veteranos

Nota: de forma a garantir as características da modalidade, em nenhuma das competições de Pool Português é permitida a utilização do “magic rack” ou equivalente, sendo a colocação das bolas feita obrigatoriamente com o “clássico” triângulo.

Snooker

São competições oficiais, organizadas pela FPB, as seguintes:

1. Campeonato Nacional de 1.^a Divisão
2. Circuito de Provas da 1.^a Divisão Nacional
3. Circuito de Opens de Snooker
4. Taça de Portugal.

Todas as competições do Calendário Oficial obedecem aos Regulamentos transcritos nos Regulamentos de Provas Oficiais, específicos para cada variante e disciplina.

As provas serão realizadas nos locais e datas a indicar pela FPB ou pela organização por ela nomeada para o efeito.

PROVAS POR EQUIPAS

Carambola

São competições oficiais, organizadas pela FPB, as seguintes:

1. 1.^a Divisão – 3 Tabelas
 - a) Campeonato Nacional.
2. 2.^a Divisão – 3 Tabelas
 - a) Campeonato Nacional.
3. 3.^a Divisão (se aplicável) – 3 Tabelas
 - a) Campeonato Nacional.
4. Comuns às várias Divisões – 3 Tabelas
 - a) Taça de Portugal.
 - b) Supertaça.

Pool Masculino

1. Campeonato Nacional da 1.^a Divisão
2. Campeonato Nacional da 2.^a Divisão
3. Campeonato Nacional da 3.^a Divisão
4. Campeonato Nacional da 4.^a Divisão
5. Campeonatos Distritais
6. Comuns às várias Divisões:
 - a) Taça de Portugal
 - b) Supertaça.

Pool Feminino

São competições oficiais, organizadas pela FPB, as seguintes:

1. Campeonato Nacional
2. Taça de Portugal
3. Supertaça

Pool Português

São competições oficiais, organizadas pela FPB, as seguintes:

1. 1.^a Divisão: Campeonato Nacional
2. 2.^a Divisão: Campeonato Nacional
3. 3.^a Divisão: Campeonato Nacional
4. 4.^a Divisão: Campeonato Nacional
5. Campeonatos distritais
6. Comuns às várias Divisões
 - a) Taça de Portugal
 - b) Supertaça

Nota: de forma a garantir as características da modalidade, em nenhuma das competições de Pool Português é permitida a utilização do “magic rack” ou equivalente, sendo a colocação das bolas feita obrigatoriamente com o “clássico” triângulo.

Snooker

São competições oficiais, organizadas pela FPB, as seguintes:

1. Campeonato Nacional
2. Taça de Portugal
3. Supertaça

Notas:

1. As competições do Calendário Oficial obedecem aos Regulamentos transcritos nos Regulamentos específicos de cada competição.
2. É ressalvada a possibilidade de alguma destas competições não se realizar, caso a Direção da FPB entenda que não se encontram reunidas as condições necessárias, nomeadamente pelo número de equipas ou atletas inscritos ou outro facto relevante que justifique tal situação.
3. Por regra, apenas se realizarão as provas de carácter nacional quando estiverem em competição dois ou mais distritos, podendo, no entanto, realizar-se se a direção da federação entender que existe justificação para tal.

Capítulo V

CLUBES

1. Os Clubes que organizem quaisquer provas da FPB, terão obrigatoriamente de ter um delegado durante a prova, delegado esse que se encarregará de controlar os jogos e contribuir para o seu bom funcionamento. Em caso de incidente disciplinar ou outro, este delegado deverá dar conhecimento oficial do mesmo à Direção da FPB.
2. É da competência dos Clubes facultar aos diretores de prova e árbitros, as condições necessárias ao desenvolvimento da sua atividade.
3. É da competência dos Clubes remeter à FPB, os resultados necessários à gestão desportiva no prazo estipulado para cada prova, através do portal de gestão da FPB - www.portalbilhar.pt, sendo que não ausência de estipulação de prazo, o mesmo é de 24 horas após os terminos da competição.
4. É da competência dos Clubes comunicar as inscrições dos seus atletas, bem como proceder ao respetivo pagamento dentro dos prazos previstos.
5. Nenhum clube, na condição de visitado, poderá ter instalações desportivas diferentes para as competições dentro da mesma variante, Carambola, Pool, Pool Português ou Snooker. As eventuais exceções têm que ser autorizadas por escrito pela Federação Portuguesa de Bilhar.
6. Nenhum clube poderá ter, nas suas instalações desportivas, competição na condição de visitadas mais do que 1 equipa por mesa existente para as competições dentro da mesma divisão e da mesma variante, Carambola, Pool e Pool Português. Todas as exceções têm que ser autorizadas por escrito pela Federação Portuguesa de Bilhar.

Capítulo VI

PROVAS

1. Todas as provas terão de ser disputadas em locais homologados pela FPB.
2. A atribuição de provas aos Clubes será da responsabilidade da Direção da FPB, devendo a mesma considerar igualdade de oportunidades.
3. Sempre que a FPB o solicitar, deverão os Clubes disponibilizar as suas instalações para a disputa de provas do calendário oficial da FPB.

Capítulo VII

HORÁRIOS

1. Todas as competições dispõem de horários pré-definidos, os quais devem ser sempre respeitados. É hora oficial das competições a determinada pelo relógio constante do portal de gestão da FPB - www.portalbilhar.pt.
2. O período de aquecimento deve decorrer sempre antes da hora marcada para o jogo, para que este se inicie à hora marcada.

Capítulo VIII

FALTAS DE COMPARÊNCIA, DESISTÊNCIAS E DESQUALIFICAÇÕES

1. Provas Individuais

- a) Considera-se falta de comparência (FC), não estar presente à hora marcada para o jogo, depois de decorrido o tempo de tolerância (15 minutos), salvo o estipulado para as provas do circuito nacional de Pool.

Considera-se Desistência (DS) a não conclusão do jogo por parte de um atleta por qualquer motivo que lhe seja imputável. Considera-se Desistência justificada aquela que, após apresentado o motivo justificável e impeditivo definitivamente, seja como tal considerada pela federação, podendo apenas esta considerar como justificada uma desistência, não delegando essa competência nas Associações ou Comissários.

Será considerada Desqualificação (DQ) a não conclusão do jogo por motivo de ação disciplinar do árbitro ou do diretor de prova.

- b) Caberá ao responsável pela Prova, determinar a Falta de Comparência ao atleta, que passados 15 minutos do seu começo não se tenha apresentado.

Caberá igualmente ao responsável pela prova determinar a desistência ou desqualificação do atleta.

No caso de ocorrer alguma situação em que o atleta seja forçado a abandonar o jogo por motivo justificável e momentâneo, que possa não comprometer a sua conclusão, o árbitro ou o delegado poderá conceder um prazo máximo de 15 minutos para que o jogo seja retomado. Findo esse prazo o árbitro ou o delegado determinará a desistência do atleta.

- c) Caso a prova seja disputada em sistema de Duplo KO, passará para os perdedores à primeira falta de comparência ou desistência. À segunda falta de comparência ou desistência e no caso de desqualificação o atleta é eliminado. No caso de faltarem os dois atletas ou serem penalizados ao primeiro jogo, ambos serão automaticamente eliminados.

Em caso de Desqualificação, o jogador poderá ser imediatamente eliminado da prova, se o diretor de prova entender aplicar o disposto no Capítulo X, ponto 2, do presente regulamento.

- d) Tratando-se de KO Direto, à primeira falta de comparência ou desistência o atleta será eliminado.
- e) Tratando-se de uma Prova realizada em Sistema de “Poule” e/ou campeonato a duas voltas o atleta é eliminado à 2ª Falta de Comparência, Desistência não justificada ou à 1ª, se esta ocorrer numa das duas últimas jornadas da prova, sendo considerados os resultados anteriores e no caso desqualificação.
- f) As Faltas de Comparência, Desistências não justificadas ou Desqualificações

serão sempre penalizadas, sendo que as que não determinem a eliminação permitem ao atleta manter os pontos conquistados. Sendo o atleta eliminado, não averbará os pontos entretanto conquistados na prova. As penalizações a atribuir serão as mesmas, quer para a Falta de Comparência, quer Desistência não justificada, quer Desqualificação.

- g) No caso de Desistência justificada serão atribuídos os pontos conquistados até ao momento da mesma. Excetua-se a Taça de Portugal, em que neste caso o atleta que faça Falta de Comparência, Desistência ou Desqualificação, será eliminado, averbando a respetiva penalização, mas manterá os pontos entretanto conquistados, quando se aplicar.
- h) As penalizações estão definidas nos Quadros de Pontuação, sendo que para a presente época e seguintes serão 50 pontos negativos.
- i) Sempre que a um atleta seja averbada Falta de Comparência em duas provas do Circuito de Provas Nacionais de Pool e Masters Pool PT e Circuitos de divisões fechadas de Pool e Pool Português, o mesmo é desclassificado do circuito deixando de figurar em qualquer ranking. A posição do atleta desclassificado fica por preencher até à época seguinte.

Caso um atleta não apresente justificação na primeira Falta de Comparência perde direito a metade do prémio final de circuito. Em caso de desclassificação perde a totalidade do prémio.

- j) Nos Circuitos de divisões fechadas de Pool e Pool Português, sempre que a um atleta seja averbada Falta de Comparência em duas provas consecutivas ou três provas alternadas, o mesmo é desclassificado do circuito deixando de figurar em qualquer ranking. A posição do atleta desclassificado fica por preencher até à época seguinte.

4. Provas por Equipas

- a) Considera-se falta de comparência disputar o jogo com metade ou menos dos atletas. No caso uma equipa apresente menos um atleta ao jogo pré-definido, averbará derrota na posição do atleta faltoso à exceção da Carambola em que será averbada derrota na posição 4.
- b) Considera-se igualmente falta de comparência, não ter presentes à hora definida para o jogo depois de decorrido o tempo de tolerância (15 minutos) o número suficiente de aletas para iniciar o jogo de acordo com o número de mesas definidas para o mesmo, sendo que os restantes atletas constantes da ficha de jogo deverão estar presentes, 10 minutos após o início do jogo, em Pool Português e 45 minutos na Carambola, Pool e Snooker. No caso do Pool, quando o jogo se disputar em apenas uma mesa aplica-se o mesmo princípio, sendo que o atleta que disputa bola 10 deverá estar presente até 1h30m após a hora definida no portal para o início do jogo, não havendo qualquer tolerância para este tempo.

§ Este regime de exceção previsto na alínea b) não se aplica nas fases

concentradas, devendo todos os atletas estar presentes à hora agendada para o jogo.

- c) À primeira e segunda faltas de comparência, serão averbadas derrotas pelo resultado máximo.
- d) À terceira falta de comparência a equipa é eliminada da prova.
- e) Caso a Prova seja disputada em sistema de Duplo KO, passará para os perdedores à primeira falta de comparência. À segunda falta de comparência a equipa é eliminada. No caso de faltarem as duas equipas ao primeiro jogo, ambas serão automaticamente eliminadas.
- f) Tratando-se de KO direto, a equipa será eliminada à primeira Falta de Comparência.
- g) Tratando-se de uma Prova realizada em Sistema de “Poule” ou Campeonato a duas voltas a equipa é eliminada quando faz falta de comparência numa das últimas 2 jornadas, sendo considerados os resultados anteriores.
- h) A desistência não justificada de um jogo leva automaticamente à desqualificação da equipa de toda a prova em disputa.

§ A Federação, desde que garanta a transparência e publicidade do processo de inserção de resultados em total respeito pela Integridade do Desporto e pelo Combate aos Comportamentos Antidesportivos e que o faça por motivos ponderosos e justificados, poderá criar ferramenta administrativa que alargue o prazo de 24 horas para inserção dos resultados, nos termos deliberados pela sua Direção.

Capítulo IX

SORTEIOS

Os sorteios são públicos e, sempre que possível, deverá ser previamente anunciada a sua data, hora e local.

A Federação determinará qual o tipo de sorteio a realizar, adaptando-o a cada quadro competitivo, não podendo delegar esta competência.

Todos os sorteios da Taça de Portugal serão realizados pela Direção da Federação a não ser que o determine pontual e expressamente.

Capítulo X

DISCIPLINA

1. O Regulamento Disciplinar utilizado será o da FPB e todas as questões de foro disciplinar serão encaminhadas para o Conselho de Disciplina da FPB.
2. O Diretor de Prova tem o direito de desclassificar de uma competição, qualquer atleta ou equipa por conduta antidesportiva desde que regulamentarmente justificado, devendo do facto dar conhecimento à Direção da FPB no prazo de 24 horas. Nessa comunicação o Diretor de prova deverá descrever os factos que levaram a essa decisão.

Capítulo XI

TAXAS

É legítimo que o Clube que albergue nas suas instalações provas oficiais, proceda à cobrança de Taxas de Jogo aos atletas.

Excetuam-se os seguintes casos:

- a) Provas oficiais por Equipas, onde quaisquer encargos são sempre por conta da equipa na condição de visitada
- b) Taça de Portugal Individual, onde quaisquer encargos são sempre por conta do atleta que joga na condição de visitado;

Nas restantes Provas as Taxas deverão ser pré-definidas.

No modelo para a atribuição de provas, devem ser privilegiadas as melhores condições para os atletas.

A FPB poderá definir o valor da taxa a aplicar.

Nas Fases Nacionais não haverá lugar à cobrança de quaisquer taxas.

Capítulo XII

LIMITE DE TEMPO

1. Carambola

A FPB pode definir, por sua iniciativa ou a pedido do Clube organizador, que uma determinada prova ou uma fase de uma determinada prova disporá de tempo limite por tacada.

Neste caso aplicar-se-á o seguinte:

Através de um relógio para a contagem do tempo instalado em cada bilhar ou outro meio considerado idóneo pela FPB, os atletas dispõem em cada jogada de 40 segundos para realizar o ponto.

O sistema de regulação de tempo é controlado pelo árbitro da partida, que iniciará a contagem quando as bolas se imobilizem por completo, parando essa contagem no momento em que o atleta efetua a sua tacada.

O relógio deve efetuar uma contagem regressiva desde os 40 segundos até aos 0 segundos.

Nos casos em que o atleta seja interrompido ou impedido na preparação da sua jogada por alguma razão que lhe seja alheia, pode dirigir-se ao árbitro solicitando a interrupção da contagem do tempo, devendo neste caso o árbitro interromper a contagem do mesmo, até que o motivo da interrupção desapareça, dando de seguida continuidade à marcha do relógio. No período em que a marcha do tempo se encontra suspensa, o atleta não pode continuar a preparar a sua jogada devendo “virar as costas à mesa” ou aguardar sentado no seu lugar.

O atleta disporá de 3 períodos de “Time Out” por jogo, quando as partidas sejam disputadas ao comprimento e um período de “Time Out” por set quando as partidas se disputem por sets. O atleta poderá utilizar mais de um time-out na mesma jogada.

O árbitro de mesa controlará o número de “Time Outs” que sejam utilizados por cada atleta, informação que deve ser fornecida aos atletas sempre que solicitada.

O árbitro de mesa advertirá o árbitro sempre que se extingam os “Time Outs” de um atleta.

A qualquer momento do jogo poderá o árbitro ou direção de prova introduzir o limite de tempo.

2. Pool e Pool Português

A fim de controlar melhor a programação das competições, cada partida pode ter um determinado limite de tempo. Nesse sentido o “Shot clock” pode ser introduzido pela Direção de prova a qualquer momento.

Neste caso aplicar-se-á o seguinte:

Através de um relógio para a contagem do tempo ou qualquer outro meio que a direção de prova considere idóneo, controla-se o tempo de jogo, sendo que os atletas dispõem em cada jogada de 35 segundos para realizar a tacada.

O sistema de regulação de tempo é controlado pelo árbitro/cronometrista indicado pela direção de prova, que iniciará a contagem quando as bolas se imobilizem por completo, parando essa contagem no momento em que o atleta efetua a sua tacada.

A contagem deve ser regressiva desde os 35 segundos até aos 0 segundos. Quando a contagem do tempo atinge os 10 segundos, o atleta deverá ser avisado.

Na ausência de relógio visível e sinais sonoros, deve o árbitro/cronometrista assinalar com um gesto visível o início da contagem do tempo e somente avisar oralmente quando se atingirem os derradeiros 10 segundos. É responsabilidade dos atletas estarem atentos a estas informações.

Ao chegar a 0, um aviso sonoro ou outro meio idóneo indicará que se esgotou o tempo permitido. Nesse caso o árbitro/cronometrista indicará “falta” ao atleta, e este, perde a sua vez de jogar e o seu oponente dispõe de “bola na mão”.

Se o árbitro/cronometrista entender que o atleta, após o aviso de “falta”, tacou deliberadamente este será penalizado com perda de partida.

Nos casos em que o atleta seja interrompido ou impedido na preparação da sua jogada por alguma razão que lhe seja alheia, pode dirigir-se ao árbitro/cronometrista solicitando a interrupção da contagem do tempo, podendo neste caso o árbitro/cronometrista, se considerar pertinente, interromper a contagem do mesmo, até que o motivo da interrupção desapareça, dando de seguida continuidade à marcha do relógio. No período em que a marcha do tempo se encontra suspensa, o atleta não pode continuar a preparar a sua jogada devendo aguardar sentado no seu lugar.

Nos casos em que o atleta o solicitar, este, disporá de 1 período de “extensão” por partida.

No caso de ser solicitado pelo atleta uma “extensão” implica que o mesmo passe a ter disponíveis 25 segundos adicionais para a concretização da sua tacada.

O atleta deve solicitar a “extensão” ao árbitro/cronometrista dentro do seu prazo de 35 segundos, e antes que o tempo se esgote.

O árbitro/cronometrista controlará o número de “extensões” que sejam utilizados por cada atleta, devendo repetir de forma audível a indicação “extensão” feita pelo atleta, por forma a que o atleta veja confirmado o seu pedido ou informar que recusa a “extensão”, caso o atleta já não tenha direito a ela.

Excecionalmente, na entrada em mesa imediatamente a seguir à tacada de abertura, e apenas nessa, o tempo de tacada será de 60 segundos, podendo o atleta utilizar a extensão nessa mesma jogada.

*Capítulo XIII***INTERPRETAÇÃO**

Cabe à Direção da FPB interpretar as disposições dos Regulamentos e das Regras, bem como proceder à resolução de todos os casos omissos.

Capítulo XIV

VIGÊNCIA

O presente Regulamento tem aplicação na época desportiva imediata à data da sua publicação e revoga todos os anteriores regulamentos.

Lisboa, 31 de Agosto de 2026

Anexo ao Capítulo II – Equipamentos



